



CAROLLYNE COSTA SANTOS, matrícula 435.492, designada através da Portaria n. 031/2022/SEMA, para auxiliar a Comissão na análise das instalações das Clínicas Veterinárias, apresentando Relatório da Visita, de acordo com a previsão no item 5.1.3 do Edital de Chamamento Público n.º 001/2022.

A Comissão passa para a fase de análise das documentações das empresas interessadas: **PETNET COMÉRCIO DE PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA e VET SUL CLINICA VETERINÁRIA E PET SHOP LTDA**, sendo elas rubricadas pelos membros da Comissão Especial de Credenciamento. Foram verificadas todas as autenticidades das certidões que foram emitidas via Internet.

A Comissão analisou detalhadamente as documentações de regularidade, conforme RELATÓRIOS DE JULGAMENTO, anexos. Após as análises das documentações a Comissão Especial de Credenciamento declarou a empresa interessada: **PETNET COMÉRCIO DE PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA** apta a prestar os serviços em relação as documentações e também declarada **HABILITADA** nos termos da lei e do edital.

A empresa **VET SUL CLINICA VETERINÁRIA E PET SHOP LTDA**, esteve interessada no credenciamento, porém, não apresentou todos os documentos de habilitação exigidos pelo item 4-dos documentos exigidos do edital, conforme relatório de julgamento, anexo, descumprindo os itens: 7.1.2- não entregou os documentos em envelope fechado; 4.1, "a", "b", "d", "f" e "g"; 4.2, "a"; 4.3, "e"; 4.4, "a", "d" e "e", ficando **INABILITADA** para prosseguir no certame.

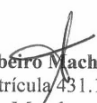
Diante do exposto, a Comissão Especial de Credenciamento através da Inexigibilidade de Licitação do Processo Licitatório, para a *Contratação de Empresa(s) Especializada(s) na prestação dos serviços de Medicina Veterinária, descritos nos Lotes: 1- Castração de Felinos e 2- Saúde Animal (Caninos e Felinos)*, por um período de 12 meses, podendo ser prorrogado, na forma do inciso II, art. 57, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, sendo a empresa: **PETNET COMÉRCIO DE PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA- CNPJ: 30.035.681/0001-94** observando-se as demais condições atinentes ao processo, tais como: parecer jurídico, ratificação e publicação, foi declarada **Habilitada**, por ter cumprido todas as exigências do Edital. A empresa **VET SUL CLINICA VETERINÁRIA E PET SHOP LTDA**, **Inabilitada** por ter descumprido os itens: 7.1.2- não entregou os documentos em envelope fechado; 4.1, "a", "b", "d", "f" e "g"; 4.2, "a"; 4.3, "e"; 4.4, "a", "d" e "e" do Edital de **CHAMAMENTO PÚBLICO SEMA Nº 01/2022**, nos termos do item 10- Do Prazo Recursal do Edital e art. 109, I, "a" da Lei n. 8.666/93, tem prazo de 05(cinco) dias úteis para recorrer, a partir do recebimento da comunicação do presente julgamento e após decorrido o prazo recursal, será encaminhado para a adjudicação e homologação pela autoridade competente. Nada mais havendo, encerrou-se a presente sessão, pelo que foi lavrada esta ata e por todos os presentes assinada.

Aracaju/SE 05 de janeiro de 2023.


Rodrigo Moraes de Andrade
matrícula 420.218

Pres. Comissão Especial de Credenciamento -SEMA


Marilia Luciana Fontes Gonzalez
matrícula 431.503
Membro


Larissa Ribeiro Machado de Menezes
Matrícula 431.198
Membro


José Adalmo Melo
matrícula 431.110
Membro


Anne Carollyne Costa Santos
matrícula 435.492

Empresa Municipal de Serviços Urbanos



EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº001/2020

NATUREZA JURÍDICA: 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇO Nº 001/2020.

CONTRATANTE: EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - EMSURB.

CONTRATADA: BTS TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

DO FUNDAMENTO: ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93.

OBJETO DO ADITIVO: O prazo de vigência será prorrogado por 12 (doze) meses, conforme faculta o Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, podendo ser rescindido na forma da lei.

OBJETO DO CONTRATO: objeto e a Prestação De Serviços De Limpeza, Conservação, Higienização, Desinfecção E Controle De Vetores E Pragas Urbanas, Com Fornecimento De Material De Limpeza, Higiene E Desinfetantes Domissanitários, Devidamente Registrados No Ministério Da Saúde E Equipamentos E Utensílios, Em Áreas Internas/Externas E Fachadas Do Mercado Vereador Milton Santos (Mercado Do Conjunto Augusto Franco).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
26301 - EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

FUNÇÃO: 18

PROGRAMA: 0209

PROJETO ATIVIDADE: 2149 - Gestão de Resíduos Sólidos

ELEMENTO: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - PJ

SUBELEMENTO: 33903961 - Limpeza e Conservação

FONTE: 0150000000

DO VALOR DO ADITIVO: R\$ 1.537.748,89 (um milhão, quinhentos e trinta e sete mil, setecentos e quarenta e oito reais, oitenta e nove centavos).

DA VIGÊNCIA: De 09/01/2023 até 09/01/2024.

Aracaju/SE, 06 de Janeiro de 2023


BRUNO DA PATXÃO MORAES SANTOS
PRESIDENTE DA EMSURB

Câmara Municipal



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

Portaria nº 0008/2023
09 de Janeiro de 2023

Exonera ocupante do Cargo em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO**, símbolo CCI, o(a) servidor(a) que específica.

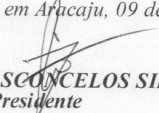
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelos Art. 87 da Lei Orgânica do Município de Aracaju, Art 15, III 'a' do Regimento Interno, Lei complementar nº 153 de 08 de junho de 2016 e Lei Complementar 169 de 16 de agosto de 2019.

RESOLVE:

Exonerar, **IGOR CARVALHO GONCALVES SANTANA**, RG 34.569.960 SSP/SE, CPF 064.209.885.94 ocupante do Cargo em Comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO**, símbolo CCI, servindo no(a) **MESA DIRETORA**, com todos os direitos e deveres insertos em Lei a partir desta data.

Matrícula: 001/009/083065

Palacio 'Graccho Cardoso', em Aracaju, 09 de Janeiro de 2023


RICARDO VASCONCELOS SILVA
Presidente